



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
Valorização, Trabalho e Mudança

## PORTARIA COREN-RO N. 078 DE 20 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 24.871 de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e o Decreto n. 24.871 de 16 e março de 2020;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Comitê Gestor de Crise do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** minimizar os impactos do cenário da pandemia do coronavírus e garantir a segurança dos profissionais de Enfermagem, funcionários colaboradores e sociedade em geral;

### **RESOLVE: “Ad Referendum da Diretoria”**

**Art. 1º** - Instituir horário especial na sede do Coren-RO e subseção do município Cacoal, inicialmente pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de março de 2020, compreendendo os horários de 08H as 13H.

**Art. 2º** - Suspender atendimento ao público na Subseção de Ji-Paraná, a partir do dia 23 de março de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**